**INDICAÇÃO N° 217/2020**

**INDICAMOS QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA SUSPENDER TEMPORIAMENTE OS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, REALIZADOS PELO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SORRISO/MT, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19.**

**DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACACIO AMBROSINI – Patriota, DIRCEU ZANATTA – MDB e MARLON ZANELLA – PMDB,** Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Sr. Sérgio Kocova Silva, Secretário Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de adoção de medidas junto às instituições financeiras para suspender temporariamente os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento, realizados pelo funcionalismo público municipal de Sorriso/MT, em razão da pandemia de Covid-19.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto do coronavírus, conhecido como Covid-19, como uma pandemia global.

Considerando que devido às medidas de precaução da difusão do vírus, com a decretação de estado de calamidade pública em Mato Grosso, través do Decreto Estadual nº 424, de 25 de março de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 238, que decretou situação de emergência no município de Sorriso e adotou medidas para combater e prevenir o coronavírus.

Considerando a redução na renda das famílias decorrente das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento e isolamento social.

Considerando o endividamento dos servidores públicos municipais, decorrente de empréstimos consignados, contraídos junto a instituições financeiras.

Considerando que com a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados em folha, os servidores poderão utilizar esse recurso para aquisição de itens obrigatórios de sobrevivência e necessários para a busca de qualidade de vida em tempo de adversidade, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSDB** | **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI****Vereador Patriota** | **DIRCEU ZANATTA****Vereador MDB** | **MARLON ZANELLA****Vereador MDB** |